Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
874
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0172821-90.2009.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202002294477 03/04/20 13:48:23138805 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **GRADEX INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 867/868, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 862/865** – Ofício originário da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ requerendo reserva de crédito no montante de R$ 504.709,91, para pagamento do débito na Execução Fiscal nº 0503449-95.2004.4.02.5101.
2. **Fls. 867/868** – Juntada do terceiro relatório do AJ.
3. **Fl. 869** – Certidão de intimação eletrônica.
4. **Fl. 870** – Ato ordinatório certificando que o AJ retirou a mídia de fl. 578 para consulta.
5. **Fl. 872** – Despacho determinando que o cartório atenda aos itens “a” ao “c” de fls. 579/582 (doc. 0000652), e com a resposta de fl. 554, dê-se nova vista. Na ocasião, o MM Juízo recebeu o pedido de fl. 862 como reserva de crédito, ordenando que se oficie informando, instando o AJ e MP a se manifestarem a respeito.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
875
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, **nada a prover com relação ao ofício de fls. 862/865**, tendo em vista que o crédito fiscal da Fazenda Nacional já se encontra incluído no Quadro Geral de Credores acostado aos autos à fl. 584 (doc. 0000656), ainda pendente de publicação.

Prosseguindo, **informa o Administrador Judicial que irá proceder a devolução da documentação indicada à fl. 870 em cartório**, sendo certo que seu conteúdo já foi analisado nos relatórios anteriores.

Por fim, **o Administrador Judicial irá requerer o cumprimento do r. despacho de fl. 872**, que determinou que o cartório atenda aos itens "a" ao "c" de fls. 579/582 (doc. 0000652), os quais serão repetidos ao final, para facilitação do trabalho desta Serventia.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, <u>o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento da primeira parte, do r. despacho de fl. 872</u>, com a realização das seguintes diligências indicadas nos itens "a" a "c" de fls. 579/582 (index 0000652), as quais serão a seguir repetidas, objetivando a facilitação do trabalho da serventia:

a) **<u>publicação</u> do QGC da Massa Falida de fls. 583/584 (index 0000656).**

b) **reiteração do ofício de fl. 554 (index 0000616).**

c) **expedição dos seguintes ofícios:**

i. ao 10º Registro de Imóveis[1], solicitando certidões de ônus reais dos seguintes imóveis:

- R. Luís Barbosa, nº 28, aps. 101, 102, 201 e 202, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ;
- Avenida Almirante João Cândido Brasil, nº 35, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;

[1] Endereço do 10º RI: Travessa do Paço, nº 23, sala 1103, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
876
Carimbado Eletronicamente

ii. ao 11º Registro de Imóveis[2], solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Almirante João Cândido Brasil, nº 35, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Gradex Industrial Metalúrgica Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

[2] Endereço do 11º RI: Av. Presidente Vargas, nº 542, sala 1012, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20073-900.